SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA Fl. Nº 3395 Rubrica

Memorando 037 **28 de setembro de 2017.**

DE: **Comissão Permanente de Licitação [CPL].** PARA: **Presidência**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA Fl. nº 2636 Rubrica

ASSUNTO **CONCORRÊNCIA Nº 01.2017**
PROCESSO ADM. CFQ Nº 008/2016
[SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS]
Resultado Final

Informamos a V.Sa., que a Concorrência n. 01/2017 aconteceu em 3 (três) fases, que foram constituídas de 3 (três) sessões em datas distintas, todas publicadas digitalmente, por atas, em nosso sítio eletrônico, www.cfq.org.br. Além de serem encaminhadas por e-mail a cada empresa licitante.

Tendo em vista, a grande quantidade de documentação para ser analisada pela Comissão Permanente de Licitações – CPL, na primeira e na segunda fase foi declarada a suspensão das duas sessões, para que todas documentações fossem analisadas.

Durante a 1ª fase: "Da Habilitação", não houve desabilitados e não tiveram recursos.

Na 2ª fase: "Da Proposta Técnica", ocorreram recursos e foi-lhes concedido o prazo de impugnação determinado no artigo 109, inciso I e § 3º, da Lei n. 8.666/1993.

Após a apuração das manifestações das concorrentes e com o resultado das fases anteriores, foi realizada a convocação para a 3ª e última fase: "Da Proposta de Preço". Após a lavratura da ata, não houve recursos e a **Advocacia Marco Sommer Santos** ***(CNPJ 03.211.862/0001-51)*** sagrou-se vencedora, de acordo com o item 9.3 do Edital.

Com o resultado final da Concorrência informado, aguardamos a homologação e a consequente adjudicação de Vossa Senhoria.

WEVERTON SOUSA MARCELO COSTA ERIC RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitações do CFQ

Visto.
Em 28/09/17
Jesus Miguel Tajra Adad
Presidente do CFQ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
FL. Nº 3400
Rubrica

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
Fl. nº 2637
Rubrica

[PROCESSO ADM. CFQ n. 008/2016]
CONCORRÊNCIA PÚBLICA n. 01/2017
[Serviços Advocatícios]

O Presidente do Conselho Federal de Química – CFQ, tendo em vista a realização da **Concorrência Pública n. 01/2017**, em conformidade com o estabelecido no art. 43, inciso VI, da Lei n. 8.666/1993, e considerando que não houve apresentação de recurso do resultado final da licitação realizada, **HOMOLOGA** o resultado da Concorrência Pública e adjudica o objeto à licitante ***Advocacia Marco Sommer Santos, inscrita no CNPJ sob o n. 03.211.862/0001-51,*** no valor total global de ***R$ 104.400,00*** *(cento e quatro mil e quatrocentos reais)* e valor mensal de ***R$ 8.700,00*** *(oito mil e setecentos reais),* observados os preços e condições informados na Proposta de Preços ofertada pela empresa, cujo teor será parte integrante e inseparável do contrato.

Brasília, 28 de setembro de 2017.

Jesus Miguel Tajra Adad
Presidente do CFQ